

EDITAL Nº 06/2023

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o primeiro semestre do ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Geral, RESOLVE: tornar público o processo de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024 de alunos atuais e ingressantes (calouros) para os cursos de Administração Gestão; Marketing e Publicidade, Sistemas de Informação, Enfermagem, Ciências Contábeis, Psicologia, Educação Física (bacharelado e licenciatura), Direito, Nutrição, e Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção.

1 – DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA:

1.1 **A matrícula** referente ao primeiro letivo 2024 deverá ser realizada no SISTEMA ON-LINE. Para este procedimento o aluno deverá acessar o site www.esucri.com.br, através do Link: PÓRTAL ACADÊMICO. No campo USUÁRIO digitar o login e a senha – Opção: REMATRÍCULA. Realizar este procedimento a partir do dia 12/12/2023 até o dia 01/03/2024.

1.2 **Efetuar o pagamento da primeira parcela** da semestralidade referente ao 1º semestre letivo de 2024.

1.3 **O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI.** Desta maneira, a simples execução da matrícula on-line não significa a sua aprovação em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado a certificação pelo setor financeiro de que não existam débitos anteriores vencidos.

1.4 **Conferir o espelho de notas** (Portal Acadêmico – Espelho de notas). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

1.5 **Para ajustes de matrícula:** Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024 das 14h00m às 20h00m junto ao setor Gestão do Aluno.

2. DOS VALORES

2.1 **O pagamento da primeira parcela** da semestralidade de 2024/1 deverá ser efetuado até o dia 10/01/2024.

2.1.1 **Os acadêmicos que efetuarem matrícula** por processo de transferência, ingresso com curso superior ou reingresso, farão o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

2.2 **O valor das mensalidades para o primeiro semestre letivo de 2024** são os valores publicados na Resolução *Esucri 008/2023 de 20 de outubro de 2023*.

O acadêmico Ingressante (calouro) e o acadêmico atual (rematrícula) que realizarem o pagamento da primeira parcela bem como o pagamento da segunda parcela da semestralidade do 1º semestre do ano letivo de 2024 até as datas apresentadas no quadro a seguir, receberá DESCONTO ESPECIAL, ficando o valor da respectiva parcela conforme valores apresentados a seguir.

Excepcionalmente, para calouros (ingressantes para o primeiro semestre de 2024), será concedido na matrícula (primeira parcela da semestralidade), o desconto de 50% sobre o valor da respectiva mensalidade.

VALORES DAS MENSALIDADES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024						
CURSOS	Nº de créditos	Valor da 1ª mensalidade			Valor da 2ª mensalidade	Valor da 3ª a 6ª mensalidade
		Pagando até 18/12/2023	Pagando até 05/01/2024	Pagando até 12/01/2024	pagando até 14/02/2024	Pagando até o dia 10 do mês
Administração Gestão	20	875,27	933,62	991,97	1.050,33	1.167,03
Administração MKT e Publicidade	20	875,27	933,62	991,97	1.050,33	1.167,03
Arquitetura & Urbanismo	20	1.197,37	1.277,19	1.357,02	1.436,84	1.596,49
Ciências Contábeis	20	879,95	938,62	997,28	1.055,94	1.173,27
Direito	20	960,40	1.024,43	1.088,45	1.152,48	1.280,53
Educação Física Bacharelado	18	725,07	773,41	821,75	870,09	966,80
Educação Física Licenciatura	18	725,07	773,41	821,75	870,09	966,80
Enfermagem	18	904,73	965,05	1.025,36	1.085,68	1.206,37
Engenharia de Produção	20	997,95	1.064,48	1.131,01	1.197,54	1.330,59
Engenharia Civil	20	1.103,62	1.177,19	1.250,77	1.324,34	1.471,47
Nutrição	18	889,36	948,65	1.007,94	1.067,23	1.185,82
Psicologia	20	980,25	1.045,60	1.110,96	1.176,31	1.306,98
Sistemas de Informação	20	879,95	938,62	997,28	1.055,94	1.173,30

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Obs.1: No ato da emissão do boleto, confira o desconto em relação ao valor da mensalidade que consta na tabela do item 2.2.

Obs.2: A soma dos descontos institucionais que o aluno fará jus (ver em www.esucri.com.br/apoio-academico), com o desconto "incentivo" deste edital, não poderá ultrapassar a 35%.

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)

3.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção para 2024/1 deverão requerer matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024 no período compreendido do dia **13 de novembro de 2023 à 01 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, junto ao setor Gestão do Aluno da ESUCRI, apresentando os documentos indicados no link <https://esucri.com.br/servico/secretaria>

3.2 Quitar a primeira parcela do primeiro semestre letivo do ano de 2024 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

3.3 Preencher e assinar no ato o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o primeiro semestre letivo de 2024.

3.4 O horário de matrícula será de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min.

4. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO

4.1 Efetuar solicitação de vaga a partir de 20/11/2023 junto ao Setor Gestão do Aluno da ESUCRI.

4.2 As matrículas serão efetuadas a partir de 01/02/2024 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

4.3 O procedimento de matrícula será igual ao item 3 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

5.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semipresencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

5.4 **No caso de não serem preenchidas turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

5.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos e prazo mínimo de conclusão do curso.

5.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

5.7 Os cursos compostos por estágios e aulas práticas terão suas aulas ministradas no Complexo Desportivo e nos Laboratórios de engenharia respectivos, localizados no Campus II da ESUCRI na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

5.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

5.9 **No caso de não preencher turmas** para os cursos e turnos com o número de vagas disponibilizadas no Edital “05/2023 – Processo Seletivo ESUCRI 2024/1 – Simples ESUCRI”, a ESUCRI não oferecerá o respectivo curso, assegurando ao aluno o direito de optar por outro curso e turno com vagas disponibilizadas.

5.10 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 25 de outubro de 2023

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI